

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 7.1 do presente aviso, ou declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Hospital Distrital do Montijo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — Constituição do júri:

Presidente — Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Carla Alexandra Correia da Silva, enfermeira especialista.
Carla Maria dos Santos Nogueira Barroso Gaivão, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Rosa Maria dos Santos Almeida, enfermeira graduada.
Natividade Maria Lopes, enfermeira graduada.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 5528/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos informamos que o concurso interno geral de provimento de três lugares na categoria de assistente de pediatria do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 11 de Junho de 2004, ficou deserto, dado que o único candidato admitido não aceitou o lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Aviso n.º 5529/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos informamos que o concurso interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 2003, ficou deserto, dado que a 2.ª candidata não aceitou o lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5530/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a CLINDIGO — Clínica de Diagnóstico, Infertilidade, Ginecologia e Obstetrícia, L.ª, sita na Rua de Luciano Cordeiro, 123, rés-do-chão, direito, 1050-139 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados na Clínica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 5531/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Janssen-Cilag Farmacêutica, L.ª, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69-A, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade LUSOMEDICAMENTA — Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69-B, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 5532/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade LUSOMEDICAMENTA — Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69-B, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 12 148/2005 (2.ª série). — O calendário das actividades escolares para o ano de 2004-2005 foi aprovado pelo despacho n.º 12 809/2004, de 16 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004.

A implementação, em 2005, dos exames nacionais do 9.º ano de escolaridade do ensino básico nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, cuja calendarização coincidirá parcialmente com as datas referentes ao desenvolvimento das actividades lectivas dos restantes anos de escolaridade — conforme o despacho n.º 428/2005 (2.ª série), de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 6940-A/2005 (2.ª série), de 4 de Abril, e a rectificação n.º 505/2005, de 31 de Março —, exige um processo de organização, a ocorrer pela primeira vez nas escolas básicas.

Importando prevenir eventuais constrangimentos de forma que a experiência da realização destes exames decorra sem sobressaltos e